



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 252, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0053.1020 - REFORMA DE POSTO DE SAUDE	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
495 - Atenção Básica	R\$ 350.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;	
495 - Atenção Básica	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo